

RESOLUÇÃO CMS Nº 002/2026

“Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde (PAS) do exercício de 2027 do Município de Caieiras, e dá outras providências.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Caieiras, em reunião ordinária realizada em 24 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e legais, e

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, que dispõe sobre a organização, funcionamento e controle social dos Conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto Municipal nº 9.125, de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde de Caieiras para o biênio 2025–2027;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) constitui instrumento de operacionalização do Plano Municipal de Saúde, conforme previsto na legislação do SUS;

Considerando que a Programação Anual de Saúde de 2027 foi elaborada em consonância com o Plano Municipal de Saúde de Caieiras 2026–2029, contemplando diretrizes, objetivos, metas, indicadores, ações e respectivas memórias de cálculo;

Considerando que a PAS 2027 incorpora as adequações estruturais, metodológicas e operacionais realizadas no Plano Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à organização dos indicadores, definição de metas, padronização de unidades de medida e compatibilização com o DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP);

Considerando que a PAS 2027 contempla ações voltadas ao fortalecimento da gestão do SUS, da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada, da Assistência Farmacêutica, da Vigilância em Saúde e da integração com ensino, pesquisa e inovação, conforme descrito no documento apresentado ;

Considerando a análise e deliberação favorável do Plenário do Conselho Municipal de Saúde quanto ao conteúdo da Programação Anual de Saúde de 2027;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Programação Anual de Saúde (PAS) do exercício de 2027 do Município de Caieiras, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Programação Anual de Saúde de 2027 está estruturada em conformidade com o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, contemplando:

- I – diretrizes, objetivos, metas e indicadores organizados por áreas estratégicas da gestão do SUS;
- II – definição de ações programadas para execução no exercício de 2027;
- III – memórias de cálculo e parâmetros técnicos para monitoramento e avaliação;
- IV – alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- V – compatibilização com os sistemas oficiais de planejamento, em especial o DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento.

Art. 3º - A PAS 2027 aprovada deverá orientar:

- I – a execução das ações e serviços de saúde no âmbito municipal;
- II – o monitoramento quadrimestral por meio dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA);
- III – a avaliação anual por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG);
- IV – os processos de planejamento, gestão, controle social e prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá assegurar:

- I – o registro e a atualização da PAS 2027 no DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento;
- II – o acompanhamento sistemático das metas e indicadores pactuados;
- III – a transparência das informações e a divulgação dos resultados ao Conselho Municipal de Saúde;
- IV – a integração entre planejamento, execução orçamentária e avaliação dos resultados.

Art. 5º -O Conselho Municipal de Saúde acompanhará a execução da Programação Anual de Saúde de 2027, exercendo suas atribuições de controle social, conforme legislação vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Caieiras, 24 de março de 2026.


Vanessa Cristiane Mattiazzo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde